



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.392.530/0001-98



LEI MUNICIPAL Nº 1.920/2025

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza o Município de Manhumirim a retirar-se do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CINVALPI, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o desligamento do Município de Manhumirim do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CINVALPI.

Art. 2º O ato de desligamento deverá ser efetivado mediante comunicação formal do representante legal do Município junto ao consórcio público, observadas as disposições do art. 69 do Estatuto do CINVALPI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 1779/2020.

Prefeitura Municipal de Manhumirim – MG, em 04 de novembro de 2025.

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim – MG